



PORTARIA Nº 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

Credencia Municípios a receberem o incentivo às ações de Saúde Bucal, no âmbito do Programa Saúde da Família.

O MINISTRO DO ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido pelas Portarias nº 648/GM e nº 650/GM, de 28 de março de 2006, bem como as metas físico-financeiras estabelecidas, resolve:

Art. 1º Credenciar os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria a receberem o incentivo às ações de Saúde Bucal, no âmbito do Programa Saúde da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO À SAÚDE BUCAL

UF	COD. M	MUNICÍPIO	MOD. 1	MOD. 2	TOTAL
AC	230023	BOGAMA	1	0	1
Totais UF			1	0	1
CE	230100	AGUIARZ	16	0	16
CE	230510	GLARUMBANÇA	2	1	3
Totais UF			18	1	19
ES	230260	JCONHA	5	0	5
ES	230475	PONTO BELO	2	0	2
Totais UF			7	0	7
GO	530450	CACHEIRA DOBRADA	3	0	3
GO	530476	CAMPANÓPTE	2	1	3
GO	530491	CAVALARIA	2	0	2
GO	531236	ORIZONA	6	0	6
Totais UF			13	1	14
MA	510506	COELHO NETO	10	0	10
MA	511206	TULIO	8	0	8
Totais UF			18	0	18
MG	310684	BIAS FORTES	1	0	1
MG	310704	BOM JESUS DA PENHA	1	0	1
MG	311308	CARAI	1	0	1
MG	313399	ITAMOGI	4	0	4
MG	313382	ITAPETITE	2	0	2
Totais UF			10	0	10
MS	500182	AGUIARIANA	19	0	19
Totais UF			19	0	19
MT	510325	COLÍFER	1	0	1
MT	510506	MATUDA	1	0	1
Totais UF			2	0	2
PA	150107	ARAFETURA	3	0	3
PA	150150	BENEVIDES	5	0	5
Totais UF			8	0	8
PI	230252	TANGIÁ	3	0	3
Totais UF			3	0	3
RN	240804	POR-FEITAS	8	0	8
Totais UF			8	0	8
RS	330103	CACHEIRINHA	0	4	4
RS	330413	CARAA	1	0	1
RS	330509	CATIPE	2	0	2
RS	330606	CRUZ ALTA	2	0	2
RS	330706	EMBORÇADINHA	1	0	1
RS	331007	JUI	5	0	5
RS	331201	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	2	0	2
RS	331300	SOUZA REIZZ	1	0	1
RS	331400	SANTIAGO	6	0	6
RS	332107	SARANDI	2	0	2
RS	332109	TRÊS COROAS	1	0	1
Totais UF			24	4	28
SP	420200	LAGES	30	0	30
Totais UF			30	0	30
TO	500602	CACIPORAMA	20	0	20
TO	511504	EMBU	0	7	7
TO	522406	ITAREVI	2	0	2
TO	522801	MARIPÉ	6	0	6
TO	523101	MONTI-MOR	7	0	7
TO	523807	PIRAÍ	2	0	2
TO	524200	PIRENEIA RENTON	4	0	4
Totais UF			28	7	35
Totais Geral			193	13	206

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

Prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu término, o prazo definido no art. 5º da Portaria nº 3.070/GM, de 2007

O MINISTRO DO ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o Acórdão nº 1.193, de 24 de julho de 2006, do Tribunal de Contas da União, referente à constatação de irregularidades na relação entre hospitais federais do Rio de Janeiro e Fundações de Apoio, determinando a rescisão dos convênios celebrados entre o Ministério da Saúde e as Fundações de Apoio, para pagamento com recursos do Sistema Único de Saúde, devendo o repasse ser feito pelo Ministério diretamente ao Instituto Nacional de Câncer, motivo pelo qual se torna necessária a elaboração de instrumentos contratuais condizentes ao aludido fim, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu término, o prazo definido no art. 5º da Portaria nº 3.070/GM, de 29 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, seção 1, página 68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

Atualiza o quantitativo populacional de residentes em assentamentos da reforma agrária e de remanescentes de quilombos, por município, para cálculo do teto de Equipes Saúde da Família, modalidade I, e de Equipes de Saúde Bucal da estratégia Saúde da Família.

O MINISTRO DO ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que estabelece a revisão das diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para o Programa de Saúde da Família - PSF e o Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS,

Considerando o disposto na Portaria nº 650/GM, de 28 de março de 2006, que define valores de financiamento do PAB Fixo e variável;

Considerando a Portaria nº 822/GM, de 17 de abril de 2006, que altera critérios para a definição de modalidades das Equipes de Saúde da Família, dispostos na Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando o pactuado na Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de 30 de março de 2006, sobre a necessidade de alteração de critérios para definição de modalidades das ESF, dispostos na Política Nacional de Atenção Básica; e

Considerando o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que cria o Programa Brasil Quilombola, com o objetivo de garantir o desenvolvimento social, político, econômico e cultural dessas comunidades, conforme preconizado nos arts 215 e 216 da Constituição Federal, no art. 68 do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, resolve:

Art. 1º Atualizar o quantitativo populacional de residentes em assentamentos da reforma agrária e de remanescentes de quilombos, por município, para cálculo do teto de Equipes Saúde da Família, modalidade I, e de Equipes de Saúde Bucal da estratégia Saúde da Família, que fazem jus ao recebimento de 50% de acréscimo em seus incentivos por atenderem a essas populações, respeitado o número máximo de equipes por município definido pela Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006.

Parágrafo Único. O Anexo II da Portaria nº 648/GM, de 17 de abril de 2006, passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

UF	Código	Município	Assentados*	Quilombolas**	Nº Equipes
AC	230023	BOGAMA	2.249	0	0
AC	230401	Bom Jesus do Sol	10.350	0	0
AC	230300	Arariaca	0	3.195	1
AM	230302	Alta Floresta	28.764	0	0
AM	230305	Estimote	1.014	885	1
AM	230200	Gruta do Pontezinho	3.350	0	1
AM	230402	Marzagão	72	0	1
AM	230303	Estimote - Estreito	145	545	1
AM	230301	Estimote - Pedra	2.763	670	1
AM	131108	Estimote	300	0	1
AM	131202	Itacuruba	474	0	1
AM	130504	Manacapuru	11.818	0	5
AM	130202	Mirante	6.806	0	3
AM	130503	Manacapuru	2.929	0	1
AM	130403	Tufé	2.456	0	1
AM	130104	Mirante	5.243	2.611	3
AM	130201	Manacapuru	5.071	281	2
BA	290208	Barra	3.906	0	2
BA	290206	Barra do Choça	261	0	1
BA	290304	Camamu	1.111	0	1
BA	290301	Bom Jesus da Lapa	5.631	8.508	6
BA	290407	Cachoeira	350	3.873	2
BA	290501	Camaquã	390	0	1
BA	290500	Camamu	1.353	0	1
BA	290406	Campo Avelino	1.011	20.465	3
BA	290608	Casa Verde	913	0	1
BA	290609	Candiba-Sales	78	0	1
BA	290608	Camamu	843	0	1
BA	290709	Canoa Seiva	1.114	0	1
BA	290808	Canoa Velha	591	0	1
BA	290207	Canarana	1.073	0	1
BA	290804	Canoa Verde	881	0	1
BA	291001	Encruzilhada	681	0	1
BA	291002	Entre Rios	130	0	1
BA	290704	Estimote - Cunha	380	0	1
BA	291027	Estimote	1.208	0	1
BA	291306	Ilhéus	1.681	0	1
BA	291400	Itaí	781	0	1
BA	291403	Itaberaba	766	0	1
BA	291405	Itabuna	750	0	1
BA	291501	Itamaraju	1.994	0	1
BA	291509	Itambe	370	0	1
BA	291203	Itaju	846	0	1
BA	291208	Itaculândia	350	0	1
BA	291207	Itapanara	507	0	1
BA	291301	Itapicoba	450	0	1
BA	291307	Itatinga	394	0	1
BA	292002	Maracás	733	0	1
BA	292001	Maracás	0	2.267	1
BA	292105	Mato de São João	291	0	1
BA	292100	Monte Santo	1.061	0	1
BA	292108	Mundo do Chique	919	0	1
BA	292203	Monte	1.271	0	1
BA	292301	Nova Viçosa	0	380	1
BA	292404	Dados	213	0	1
BA	292501	Paracuru	218	0	1
BA	292503	Barro Branco	873	0	1
BA	292604	Remanso	472	0	1
BA	292608	Rebento de São João	145	0	1
BA	292708	Salvador	140	1.065	1
BA	292800	Suaçu	1.255	0	1
BA	292804	Santo Amaro	1.072	0	1
BA	292906	São Francisco do Conde	0	1.015	1
BA	292903	São Sebastião do Passé	1.120	0	1
BA	293005	Seabra do Bonfim	241	3.873	2



MA	282004	Camocim	370	0	1
MA	282005	Serra do Ramalho	6.741	0	1
MA	282006	Santa Helena	0	1.916	0
MA	282007	Turkey	1.848	0	1
MA	282008	Uru	1.181	0	1
MA	282009	Valença	156	0	1
MA	282010	Várzea Grande	2.317	0	1
MA	282011	Vila Nova	2.623	0	1
PE	282012	Acaraú	73	0	1
PE	282013	Algodim	1.095	0	1
PE	282014	Aracati	448	0	1
PE	282015	Barra	2.971	0	1
PE	282016	Barro Alto	921	0	1
PE	282017	Beberibe	743	0	1
PE	282018	Bom Jardim	1.075	0	1
PE	282019	Campina	1.845	0	1
PE	282020	Carnaubeira	2.654	0	1
PE	282021	Caruaru	2.771	0	1
PE	282022	Crato	4.170	610	2
PE	282023	Curupira	181	0	1
PE	282024	Gameleira	288	0	1
PE	282025	Glória	677	3.000	1
PE	282026	Itambé	1.037	0	1
PE	282027	Itapetininga	2.000	0	1
PE	282028	Jatobá	1.834	0	1
PE	282029	Juazeiro	1.901	0	1
PE	282030	Maracá	562	0	1
PE	282031	Maranhão	1.286	0	1
PE	282032	Mequeim	5.288	0	1
PE	282033	Monte Alegre	0	1.138	0
PE	282034	Ouricuri	1.756	0	1
PE	282035	Passo de Carandaí	301	0	1
PE	282036	Passo de Siqueira	1.076	0	1
PE	282037	Quipueira	4.501	0	1
PE	282038	Salgueiro	5.230	0	1
PE	282039	Serra Talhada	2.242	0	1
PE	282040	Sertãozinho	6.246	0	1
PE	282041	São Francisco do Maranhão	1.071	0	1
PE	282042	São José do Bonfim	1.027	0	1
PE	282043	São José do Egito	1.460	0	1
PE	282044	São José do Ribamar	561	0	1
PE	282045	São José do Vitorino	1.366	0	1
PE	282046	São Raimundo Nonato	294	0	1
PE	282047	São Vicente	58	0	1
PE	282048	Serra Talhada	1.218	0	1
PE	282049	Serra Talhada	628	0	1
PE	282050	Serra Talhada	264	0	1
PE	282051	Serra Talhada	311	0	1
PE	282052	Serra Talhada	264	0	1
PE	282053	Serra Talhada	264	0	1
PE	282054	Serra Talhada	264	0	1
PE	282055	Serra Talhada	264	0	1
PE	282056	Serra Talhada	264	0	1
PE	282057	Serra Talhada	264	0	1
PE	282058	Serra Talhada	264	0	1
PE	282059	Serra Talhada	264	0	1
PE	282060	Serra Talhada	264	0	1
PE	282061	Serra Talhada	264	0	1
PE	282062	Serra Talhada	264	0	1
PE	282063	Serra Talhada	264	0	1
PE	282064	Serra Talhada	264	0	1
PE	282065	Serra Talhada	264	0	1
PE	282066	Serra Talhada	264	0	1
PE	282067	Serra Talhada	264	0	1
PE	282068	Serra Talhada	264	0	1
PE	282069	Serra Talhada	264	0	1
PE	282070	Serra Talhada	264	0	1
PE	282071	Serra Talhada	264	0	1
PE	282072	Serra Talhada	264	0	1
PE	282073	Serra Talhada	264	0	1
PE	282074	Serra Talhada	264	0	1
PE	282075	Serra Talhada	264	0	1
PE	282076	Serra Talhada	264	0	1
PE	282077	Serra Talhada	264	0	1
PE	282078	Serra Talhada	264	0	1
PE	282079	Serra Talhada	264	0	1
PE	282080	Serra Talhada	264	0	1
PE	282081	Serra Talhada	264	0	1
PE	282082	Serra Talhada	264	0	1
PE	282083	Serra Talhada	264	0	1
PE	282084	Serra Talhada	264	0	1
PE	282085	Serra Talhada	264	0	1
PE	282086	Serra Talhada	264	0	1
PE	282087	Serra Talhada	264	0	1
PE	282088	Serra Talhada	264	0	1
PE	282089	Serra Talhada	264	0	1
PE	282090	Serra Talhada	264	0	1
PE	282091	Serra Talhada	264	0	1
PE	282092	Serra Talhada	264	0	1
PE	282093	Serra Talhada	264	0	1
PE	282094	Serra Talhada	264	0	1
PE	282095	Serra Talhada	264	0	1
PE	282096	Serra Talhada	264	0	1
PE	282097	Serra Talhada	264	0	1
PE	282098	Serra Talhada	264	0	1
PE	282099	Serra Talhada	264	0	1
PE	282100	Serra Talhada	264	0	1
PE	282101	Serra Talhada	264	0	1
PE	282102	Serra Talhada	264	0	1
PE	282103	Serra Talhada	264	0	1
PE	282104	Serra Talhada	264	0	1
PE	282105	Serra Talhada	264	0	1
PE	282106	Serra Talhada	264	0	1
PE	282107	Serra Talhada	264	0	1
PE	282108	Serra Talhada	264	0	1
PE	282109	Serra Talhada	264	0	1
PE	282110	Serra Talhada	264	0	1
PE	282111	Serra Talhada	264	0	1
PE	282112	Serra Talhada	264	0	1
PE	282113	Serra Talhada	264	0	1
PE	282114	Serra Talhada	264	0	1
PE	282115	Serra Talhada	264	0	1
PE	282116	Serra Talhada	264	0	1
PE	282117	Serra Talhada	264	0	1
PE	282118	Serra Talhada	264	0	1
PE	282119	Serra Talhada	264	0	1
PE	282120	Serra Talhada	264	0	1
PE	282121	Serra Talhada	264	0	1
PE	282122	Serra Talhada	264	0	1
PE	282123	Serra Talhada	264	0	1
PE	282124	Serra Talhada	264	0	1
PE	282125	Serra Talhada	264	0	1
PE	282126	Serra Talhada	264	0	1
PE	282127	Serra Talhada	264	0	1
PE	282128	Serra Talhada	264	0	1
PE	282129	Serra Talhada	264	0	1
PE	282130	Serra Talhada	264	0	1
PE	282131	Serra Talhada	264	0	1
PE	282132	Serra Talhada	264	0	1
PE	282133	Serra Talhada	264	0	1
PE	282134	Serra Talhada	264	0	1
PE	282135	Serra Talhada	264	0	1
PE	282136	Serra Talhada	264	0	1
PE	282137	Serra Talhada	264	0	1
PE	282138	Serra Talhada	264	0	1
PE	282139	Serra Talhada	264	0	1
PE	282140	Serra Talhada	264	0	1
PE	282141	Serra Talhada	264	0	1
PE	282142	Serra Talhada	264	0	1
PE	282143	Serra Talhada	264	0	1
PE	282144	Serra Talhada	264	0	1
PE	282145	Serra Talhada	264	0	1
PE	282146	Serra Talhada	264	0	1
PE	282147	Serra Talhada	264	0	1
PE	282148	Serra Talhada	264	0	1
PE	282149	Serra Talhada	264	0	1
PE	282150	Serra Talhada	264	0	1
PE	282151	Serra Talhada	264	0	1
PE	282152	Serra Talhada	264	0	1
PE	282153	Serra Talhada	264	0	1
PE	282154	Serra Talhada	264	0	1
PE	282155	Serra Talhada	264	0	1
PE	282156	Serra Talhada	264	0	1
PE	282157	Serra Talhada	264	0	1
PE	282158	Serra Talhada	264	0	1
PE	282159	Serra Talhada	264	0	1
PE	282160	Serra Talhada	264	0	1
PE	282161	Serra Talhada	264	0	1
PE	282162	Serra Talhada	264	0	1
PE	282163	Serra Talhada	264	0	1
PE	282164	Serra Talhada	264	0	1
PE	282165	Serra Talhada	264	0	1
PE	282166	Serra Talhada	264	0	1
PE	282167	Serra Talhada	264	0	1
PE	282168	Serra Talhada	264	0	1
PE	282169	Serra Talhada	264	0	1
PE	282170	Serra Talhada	264	0	1
PE	282171	Serra Talhada	264	0	1
PE	282172	Serra Talhada	264	0	1
PE	282173	Serra Talhada	264	0	1
PE	282174	Serra Talhada	264	0	1
PE	282175	Serra Talhada	264	0	1
PE	282176	Serra Talhada	264	0	1
PE	282177	Serra Talhada	264	0	1
PE	282178	Serra Talhada	264	0	1
PE	282179	Serra Talhada	264	0	1
PE	282180	Serra Talhada	264	0	1
PE	282181	Serra Talhada	264	0	1
PE	282182	Serra Talhada	264	0	1
PE	282183	Serra Talhada	264	0	1
PE	282184	Serra Talhada	264	0	1
PE	282185	Serra Talhada	264	0	1
PE	282186	Serra Talhada	264	0	1
PE	282187	Serra Talhada	264	0	1
PE	282188	Serra Talhada	264	0	1
PE	282189	Serra Talhada	264	0	1
PE	282190	Serra Talhada	264	0	1
PE	282191	Serra Talhada	264	0	1
PE	282192	Serra Talhada	264	0	1
PE	282193	Serra Talhada	264	0	1
PE	282194	Serra Talhada	264	0	1
PE	282195	Serra Talhada	264	0	1
PE	282196	Serra Talhada	264	0	1
PE	282197	Serra Talhada	264	0	1
PE	282198	Serra Talhada	264	0	1
PE	282199	Serra Talhada	264	0	1
PE	282200	Serra Talhada	264	0	1
PE	282201	Serra Talhada	264	0	1
PE	282202	Serra Talhada	264	0	1
PE	282203	Serra Talhada	264	0	1
PE	282204	Serra Talhada	264	0	1
PE	282205	Serra Talhada	264	0	1
PE	282206	Serra Talhada	264	0	1
PE	282207	Serra Talhada	264	0	1
PE	282208	Serra Talhada	264	0	1
PE	282209	Serra Talhada	264	0	1
PE	282210	Serra Talhada	264	0	1
PE	282211	Serra Talhada	264	0	1
PE	282212	Serra Talhada	264	0	1
PE	282213	Serra Talhada	264	0	1
PE	282214	Serra Talhada	264	0	1
PE	282215	Serra Talhada	264	0	1
PE	282216	Serra Talhada	264	0	1
PE	282217	Serra Talhada	264	0	1
PE	282218	Serra Talhada	264	0	1
PE	282219	Serra Talhada	264	0	1
PE	282220	Serra Talhada	264	0	1
PE	282221	Serra Talhada	264	0	1
PE	282222	Serra Talhada	264	0	1
PE	282223	Serra Talhada	264	0	1
PE	282224	Serra Talhada	264	0	1
PE	282225	Serra Talhada	264	0	1
PE	282226	Serra Talhada	264	0	1
PE	282227	Serra Talhada	264	0	1
PE	282228	Serra Talhada	264	0	1
PE	282229	Serra Talhada	264	0	1
PE	282230	Serra Talhada	264	0	1
PE	282231	Serra Talhada	264	0	1
PE	282232	Serra Talhada	264	0	1
PE	282233	Serra Talhada	264	0	1
PE	282234	Serra Talhada	264	0	1
PE	282235	Serra Talhada	264	0	1
PE	282236	Serra Talhada	264	0	1
PE	282237	Serra Talhada	264	0	1
PE	282238	Serra Talhada	264	0	1
PE	282239	Serra Talhada	264	0	1
PE	282240	Serra Talhada	264	0	1
PE	282241	Serra Talhada	264	0	1
PE	282242	Serra Talhada	264	0	1
PE	282243	Serra Talhada	264	0	1
PE	282244	Serra Talhada	264	0	



UF	CNPJ	Nome	77	01	01	UF	CNPJ	Nome	554	01	01
SP	0502004	Amaculha	77	01	01	SP	0521008	Amatiguá do Sul	554	01	01
SP	0502006	Amatiguá	1.053	01	01	SP	0533005	Amor Indiferença	1.053	01	01
SP	0503007	Amatiguá	154	01	01	SP	0536006	Amorim	366	01	01
SP	0504008	Amatiguá	163	01	01	SP	0537004	Amorim	340	01	01
SP	0505009	Amatiguá	724	01	01	SP	0537009	Amorim do Sul	340	01	01
SP	0506010	Amatiguá	336	01	01	SP	0538003	Amorim	93	01	01
SP	0506012	Amatiguá	360	01	01	SP	0539000	Amorim	86	01	01
SP	0507013	Amatiguá	360	01	01	SP	0539000	Amorim	120	01	01
SP	0508014	Amatiguá	360	01	01	SP	0540008	Amorim	102	01	01
SP	0509015	Amatiguá	360	01	01	SP	0540011	Amorim	953	01	01
SP	0510016	Amatiguá	360	01	01	SP	0541009	Amorim	766	01	01
SP	0511017	Amatiguá	360	01	01	SP	0541208	Amorim	400	01	01
SP	0512018	Amatiguá	360	01	01	SP	0541307	Amorim	3.824	01	01
SP	0513019	Amatiguá	360	01	01	SP	0541506	Amorim	370	01	01
SP	0514020	Amatiguá	360	01	01	SP	0541604	Amorim	2.801	01	01
SP	0515021	Amatiguá	360	01	01	SP	0542206	Amorim	1.030	01	01
SP	0516022	Amatiguá	360	01	01	SP	0542701	Amorim	294	01	01
SP	0517023	Amatiguá	360	01	01	SP	0544251	Amorim	863	01	01
SP	0518024	Amatiguá	360	01	01	SP	0545208	Amorim	01	120	01
SP	0519025	Amatiguá	360	01	01	SP	0545508	Amorim	112	01	01
SP	0520026	Amatiguá	360	01	01	SP	0545904	Amorim	200	01	01
SP	0521027	Amatiguá	360	01	01	SP	0550608	Amorim	01	361	01
SP	0522028	Amatiguá	360	01	01	SP	0551504	Amorim	261	01	01
SP	0523029	Amatiguá	360	01	01	SP	0552403	Amorim	20	01	01
SP	0524030	Amatiguá	360	01	01	SP	0553541	Amorim	484	01	01
SP	0525031	Amatiguá	360	01	01	SP	0554102	Amorim	110	01	01
SP	0526032	Amatiguá	360	01	01	SP	0554301	Amorim	1.673	01	01
SP	0527033	Amatiguá	360	01	01	SP	0554805	Amorim	552	01	01
SP	0528034	Amatiguá	360	01	01	SP	0555307	Amorim	185	01	01
SP	0529035	Amatiguá	360	01	01	SP	0555406	Amorim	144	630	01
SP	0530036	Amatiguá	360	01	01	SP	0555500	Amorim	110	01	01
SP	0531037	Amatiguá	360	01	01	SP	0555600	Amorim	490	01	01
SP	0532038	Amatiguá	360	01	01	SP	0555700	Amorim	490	01	01
SP	0533039	Amatiguá	360	01	01	SP	0555800	Amorim	490	01	01
SP	0534040	Amatiguá	360	01	01	SP	0555900	Amorim	490	01	01
SP	0535041	Amatiguá	360	01	01	SP	0556000	Amorim	490	01	01
SP	0536042	Amatiguá	360	01	01	SP	0556100	Amorim	490	01	01
SP	0537043	Amatiguá	360	01	01	SP	0556200	Amorim	490	01	01
SP	0538044	Amatiguá	360	01	01	SP	0556300	Amorim	490	01	01
SP	0539045	Amatiguá	360	01	01	SP	0556400	Amorim	490	01	01
SP	0540046	Amatiguá	360	01	01	SP	0556500	Amorim	490	01	01
SP	0541047	Amatiguá	360	01	01	SP	0556600	Amorim	490	01	01
SP	0542048	Amatiguá	360	01	01	SP	0556700	Amorim	490	01	01
SP	0543049	Amatiguá	360	01	01	SP	0556800	Amorim	490	01	01
SP	0544050	Amatiguá	360	01	01	SP	0556900	Amorim	490	01	01
SP	0545051	Amatiguá	360	01	01	SP	0557000	Amorim	490	01	01
SP	0546052	Amatiguá	360	01	01	SP	0557100	Amorim	490	01	01
SP	0547053	Amatiguá	360	01	01	SP	0557200	Amorim	490	01	01
SP	0548054	Amatiguá	360	01	01	SP	0557300	Amorim	490	01	01
SP	0549055	Amatiguá	360	01	01	SP	0557400	Amorim	490	01	01
SP	0550056	Amatiguá	360	01	01	SP	0557500	Amorim	490	01	01
SP	0551057	Amatiguá	360	01	01	SP	0557600	Amorim	490	01	01
SP	0552058	Amatiguá	360	01	01	SP	0557700	Amorim	490	01	01
SP	0553059	Amatiguá	360	01	01	SP	0557800	Amorim	490	01	01
SP	0554060	Amatiguá	360	01	01	SP	0557900	Amorim	490	01	01
SP	0555061	Amatiguá	360	01	01	SP	0558000	Amorim	490	01	01
SP	0556062	Amatiguá	360	01	01	SP	0558100	Amorim	490	01	01
SP	0557063	Amatiguá	360	01	01	SP	0558200	Amorim	490	01	01
SP	0558064	Amatiguá	360	01	01	SP	0558300	Amorim	490	01	01
SP	0559065	Amatiguá	360	01	01	SP	0558400	Amorim	490	01	01
SP	0560066	Amatiguá	360	01	01	SP	0558500	Amorim	490	01	01
SP	0561067	Amatiguá	360	01	01	SP	0558600	Amorim	490	01	01
SP	0562068	Amatiguá	360	01	01	SP	0558700	Amorim	490	01	01
SP	0563069	Amatiguá	360	01	01	SP	0558800	Amorim	490	01	01
SP	0564070	Amatiguá	360	01	01	SP	0558900	Amorim	490	01	01
SP	0565071	Amatiguá	360	01	01	SP	0559000	Amorim	490	01	01
SP	0566072	Amatiguá	360	01	01	SP	0559100	Amorim	490	01	01
SP	0567073	Amatiguá	360	01	01	SP	0559200	Amorim	490	01	01
SP	0568074	Amatiguá	360	01	01	SP	0559300	Amorim	490	01	01
SP	0569075	Amatiguá	360	01	01	SP	0559400	Amorim	490	01	01
SP	0570076	Amatiguá	360	01	01	SP	0559500	Amorim	490	01	01
SP	0571077	Amatiguá	360	01	01	SP	0559600	Amorim	490	01	01
SP	0572078	Amatiguá	360	01	01	SP	0559700	Amorim	490	01	01
SP	0573079	Amatiguá	360	01	01	SP	0559800	Amorim	490	01	01
SP	0574080	Amatiguá	360	01	01	SP	0559900	Amorim	490	01	01
SP	0575081	Amatiguá	360	01	01	SP	0560000	Amorim	490	01	01
SP	0576082	Amatiguá	360	01	01	SP	0560100	Amorim	490	01	01
SP	0577083	Amatiguá	360	01	01	SP	0560200	Amorim	490	01	01
SP	0578084	Amatiguá	360	01	01	SP	0560300	Amorim	490	01	01
SP	0579085	Amatiguá	360	01	01	SP	0560400	Amorim	490	01	01
SP	0580086	Amatiguá	360	01	01	SP	0560500	Amorim	490	01	01
SP	0581087	Amatiguá	360	01	01	SP	0560600	Amorim	490	01	01
SP	0582088	Amatiguá	360	01	01	SP	0560700	Amorim	490	01	01
SP	0583089	Amatiguá	360	01	01	SP	0560800	Amorim	490	01	01
SP	0584090	Amatiguá	360	01	01	SP	0560900	Amorim	490	01	01
SP	0585091	Amatiguá	360	01	01	SP	0561000	Amorim	490	01	01
SP	0586092	Amatiguá	360	01	01	SP	0561100	Amorim	490	01	01
SP	0587093	Amatiguá	360	01	01	SP	0561200	Amorim	490	01	01
SP	0588094	Amatiguá	360	01	01	SP	0561300	Amorim	490	01	01
SP	0589095	Amatiguá	360	01	01	SP	0561400	Amorim	490	01	01
SP	0590096	Amatiguá	360	01	01	SP	0561500	Amorim	490	01	01
SP	0591097	Amatiguá	360	01	01	SP	0561600	Amorim	490	01	01
SP	0592098	Amatiguá	360	01	01	SP	0561700	Amorim	490	01	01
SP	0593099	Amatiguá	360	01	01	SP	0561800	Amorim	490	01	01
SP	0594100	Amatiguá	360	01	01	SP	0561900	Amorim	490	01	01
SP	0595101	Amatiguá	360	01	01	SP	0562000	Amorim	490	01	01
SP	0596102	Amatiguá	360	01	01	SP	0562100	Amorim	490	01	01
SP	0597103	Amatiguá	360	01	01	SP	0562200	Amorim	490	01	01
SP	0598104	Amatiguá	360	01	01	SP	0562300	Amorim	490	01	01
SP	0599105	Amatiguá	360	01	01	SP	0562400	Amorim	490	01	01
SP	0600106	Amatiguá	360	01	01	SP	0562500	Amorim	490	01	01
SP	0601107	Amatiguá	360	01	01	SP	0562600	Amorim	490	01	01
SP	0602108	Amatiguá	360	01	01	SP	0562700	Amorim	490	01	01
SP	0603109	Amatiguá									